

Brasão: escudo de azul, pórtico românico de ouro, aberto de negro; em chefe, chave de ouro e chave de prata, passadas em aspa, com os palhetões para o chefe, atadas de vermelho, entre dois molhos de três espigas de trigo, de ouro; campanha onçada de prata e azul, de três peças. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «RORIZ — SANTO TIRSO».

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Roriz — Santo Tirso».

16 de abril de 2013. — O Presidente, *Jorge Alberto Matos Leal*.
306900409

FREGUESIA DE SÃO BRÁS DOS MATOS

Aviso n.º 5621/2013

Contratação por tempo indeterminado de 1 assistente operacional

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos dos n.ºs 2, 3, 5 e 6 do artigo 6.º e do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia aprovada na reunião de 28 de fevereiro de 2013 e aprovada pela Assembleia de Freguesia em 27 de março de 2013, foi autorizado o recrutamento excepcional para provimento de 1 trabalhador na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Freguesia, para exercer funções na Freguesia de São Brás dos Matos.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamentos neste organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicada pela DGAEP qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

1 — Caracterização do posto de trabalho: execução de tarefas na área de limpeza e conservação urbanas, limpeza de valetas e bermas: execução de todas as tarefas ligadas ao Cemitério. Responsabilização do equipamento à sua guarda e manutenção ou reparação das mesmas, e outras tarefas não especificadas respeitantes à Freguesia, para as quais detenham habilitações qualificadas e que não impliquem desvalorização profissional à categoria de Assistente Operacional, de acordo com o anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

Habilitações Literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória;

Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo n.º 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente es-

tabelecida. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado previamente estabelecida. Não obstante as modalidades legais fixadas no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os métodos de seleção aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecidas, em situação ou não de mobilidade especial, ocorrerá simultaneamente, com a aplicação dos métodos aos demais candidatos. Existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Posicionamento remuneratório — será determinado de acordo com o previsto no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Formalização das Candidaturas: deverão ser em suporte de papel, mediante requerimento e enviadas pelo correio com aviso de receção ou entregues pessoalmente na Junta de Freguesia até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;

b) Procedimento a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra a respetiva publicação;

2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;

3 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae* devidamente atualizado e assinado, de cópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e Cartão de Contribuinte.

4 — Métodos de seleção — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

5 — A avaliação curricular, incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; sendo ponderados os seguintes elementos:

Formação profissional;

Experiência profissional;

Avaliação do desempenho.

6 — A entrevista de avaliação de competências, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de valoração final, constam das atas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

7 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria da Piedade Elias Cuco Costa

Vogais efetivos:

Fernando Arsénio Neutel Pires (Chefe de Secretaria)

Bento José Pereira

Suplentes: Patrícia do Carmo Balixa Coelho Palhoco

17 de abril de 2013. — A Presidente da Junta, *Maria da Piedade Elias Cuco Costa*.

306903788



PARTE J1

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso (extrato) n.º 5622/2013

Tendo em conta o deliberado pela Câmara Municipal de Leiria e Assembleia Municipal de Leiria, em 19.02.2013 e 28.02.2013, respetivamente, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei

n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, aplicada por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que foi determinada a abertura dos procedimentos concursais a seguir identificados:

a) Procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular do cargo de direção intermédia